



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CONTRATO N. 002/2015

Contrato para a elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares de engenharia e documentações correlatas, fornecendo os elementos necessários para as futuras licitações das obras de construção dos Cartórios Eleitorais de Anchieta/SC, Urubici/SC e Santo Amaro da Imperatriz/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 500 do Pregão n. 192/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Terrapime Construtora e Incorporadora Ltda. ME, em conformidade com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, pelas Resoluções n. 23.234, de 15 de abril de 2010, e 23.369, de 13 de dezembro de 2011, ambas do Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa TERRAPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME, estabelecida na Rua João Gualberto de Oliveira, n. 312, Forquilha, São José/SC, CEP 88106-535, telefone (48) 3259-9350, e-mail contato@terrapime.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.265.066/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Júlio César da Silva, inscrito no CPF sob o n. 022.034.019-66, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado Contrato para a elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares de engenharia e documentações correlatas, fornecendo os elementos necessários para as futuras licitações das obras de construção dos Cartórios Eleitorais de Anchieta/SC, Urubici/SC e Santo Amaro da Imperatriz/SC, firmado de acordo com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, pelas Resoluções n. 23.234, de 15 de abril de 2010, e 23.369, de 13 de dezembro de 2011, ambas do Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares de engenharia e documentações correlatas, fornecendo os elementos necessários para as futuras licitações das obras de

construção dos Cartórios Eleitorais de Anchieta/SC, Urubici/SC e Santo Amaro da Imperatriz/SC. O material técnico a ser desenvolvido será composto por:

a) Projeto Arquitetônico (básico e executivo) (**menos Santo Amaro da Imperatriz**);

b) Projeto de Layout Corporativo (**menos Santo Amaro da Imperatriz**);

c) Projetos Complementares de Engenharia (Projeto de Fundações, Projeto Estrutural, Projeto de Instalações Elétricas, Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Instalações de Cabeamento Estruturado);

d) Projeto Preventivo de Combate à Incêndio;

e) Projeto de Comunicação Visual (**menos Santo Amaro da Imperatriz**);

f) Projeto de Paisagismo; e

g) Documentação Complementar: Memoriais de Cálculo, Memoriais Descritivos, Caderno de Encargos, Planilha Orçamentária Detalhada e Cronograma Físico-financeiro.

1.1.1. Estão incluídos no objeto deste contrato todos os valores de deslocamento da empresa ao local e às reuniões na SEA, bem como os custos das taxas de aprovações de projetos.

1.1.2. Os Projetos Arquitetônico, de Layout Corporativo e de Comunicação Visual (**Santo Amaro da Imperatriz**) serão fornecidos pelo TRESA. Estes projetos, no entanto, deverão ser contemplados, a cargo da Contratada, no Memorial Descritivo, no Caderno de Encargos, na Planilha Orçamentária Detalhada e no Cronograma Físico-financeiro.

1.2. Dos locais onde serão executados os projetos:

a) Cartório Eleitoral de Anchieta: imóvel com área construída igual a, aproximadamente, 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na Av. Minas Gerais, n. 790, Centro, Anchieta/SC, em terreno de 368,04 m² (trezentos e sessenta e oito vírgula zero quatro metros quadrados). Classificação TRESA: Cartório do Grupo 4 – com uma zona eleitoral e menos de 25.000 eleitores;

b) Cartório Eleitoral de Urubici: imóvel com área construída igual a, aproximadamente, 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na Praça Francisco Pereira, n. 40, Urubici/SC, em terreno de 459,48 m² (quatrocentos e cinquenta e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados). Classificação TRESA: Cartório do Grupo 4 – com uma zona eleitoral e menos de 25.000 eleitores; e

c) Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz: imóvel com área construída igual a 223,12 m² (duzentos e vinte e três vírgula doze metros quadrados), situado na Rua José Lino Müller, n. 77, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, em terreno de 364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados). Classificação TRESA: Cartório do Grupo 2 – com uma zona eleitoral e mais de 40.000 eleitores.

1.3. Das especificações detalhadas dos serviços:

Os serviços da empresa Contratada terão início com a assinatura do contrato e deverão ser entregues impressos nos prazos definidos no Item 4 do Projeto Básico.

Depois de analisados pela Seção de Engenharia e Arquitetura – SEA/CIS/SAO/TRESA, serão agendadas reuniões, para que a empresa apresente o trabalho e seja oportunizado o esclarecimento de dúvidas que porventura surjam e/ou solicitações de correções. Todas as reuniões acontecerão em Florianópolis/SC, no Ed. Anexo do TRESA, localizado à Rua Esteves Júnior, 80, 1º andar, Centro. São as seguintes as etapas de projeto:

1.3.1. Relação de Profissionais: A Contratada deverá encaminhar declaração de disponibilidade técnica dos profissionais responsáveis por cada projeto e documentação complementar, assim como do profissional responsável pela coordenação e compatibilização do conjunto de projetos e documentos de cada obra, comprovando a habilitação de cada um através de CAT e ou Anotações/Registros de

Responsabilidade Técnica – ARTs ou RRTs, por elaboração de projetos e documentação semelhantes aos solicitados neste projeto básico. Esta declaração deverá estar assinada por cada um dos profissionais;

1.3.2. Reunião Nº 1 – Reunião será agendada após o aceite, pelo TRESP, da Relação dos Profissionais habilitados para cada projeto e do profissional indicado para a coordenação e compatibilização do conjunto de projetos e documentos de cada obra. Nesta reunião será entregue a documentação de responsabilidade do TRESP e esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o andamento do contrato e de cada um dos serviços contratados:

Documentos de responsabilidade do TRESP:

- a) Dados legais do terreno: Escrituras, Registro de Imóveis – última averbação – com áreas e dimensões do(s) terreno(s) e IPTU do ano corrente;
- b) Levantamentos Planialtimétricos dos terrenos;
- c) Relatórios de Sondagem dos terrenos;
- d) Informação conceitual do produto pretendido e programa básico de necessidades;
- e) Informação sobre recursos técnicos e tecnológicos disponíveis ou pretendidos;
- f) Informação sobre sistemas construtivos e níveis de acabamentos pretendidos;
- g) Diretrizes gerais de cada projeto;
- h) Lista do mobiliário e equipamentos existentes em cada cartório; e
- i) Disponibilidade de recursos;

Participação obrigatória: Representante legal da empresa e todos os indicados na Relação de Profissionais; servidores da SEA.

Na concepção dos projetos e especificações em geral devem ser considerados, sempre que possível e, no que couber, os seguintes requisitos:

- a) utilização de revestimentos de cor clara nas coberturas e fachadas, para reflexão dos raios solares e conseqüente redução da carga térmica nestas superfícies, com o objetivo de melhorar o conforto ambiental e reduzir a necessidade de climatização;
- b) privilegiar o aproveitamento de ventilação natural;
- c) emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo;
- d) utilização de outros materiais em substituição ao amianto;
- e) fixação de critérios para Projeto Arquitetônico baseados nas definições da NBR 15.220/2005 (Partes 1 a 5), que levem em consideração os melhores parâmetros, com base nas definições de zonas bioclimáticas estabelecidas na norma, de forma a evitar a insolação profunda e permitir a iluminação e ventilação naturais;
- f) emprego de soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na edificação, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente ou do usuário no decorrer do tempo, e evitar reformas que possam causar desperdício de material e grande impacto ambiental, pela produção de entulho;
- g) apresentação de projeto para implantação de canteiro de obras organizado, com critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, a disposição dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;
- h) emprego de fôrmas fabricadas em material que permita a reutilização; utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que

permita a reutilização;

i) utilização de madeira na edificação ou no canteiro de obras de origem legal, e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, comprovados mediante apresentação do certificado de procedência da madeira (DOF);

j) os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

k) utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

l) emprego de pisos externos que favoreçam a infiltração das águas da chuva no solo, de forma a não sobrecarregar o sistema de coleta de águas pluviais;

m) previsão de espaço físico específico para a coleta e armazenamento de materiais recicláveis (containers);

n) prioridade ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras; e

o) a empresa deverá observar as exigências quanto aos critérios de sustentabilidade e de desempenho exigidos nos projetos complementares de engenharia e especificações de materiais.

As áreas máximas de cada ambiente dos cartórios eleitorais deverão atender à Resolução TSE n. 23.369/2011 e às prescrições do TRESP, conforme a tabela representada a seguir:

Cartórios Eleitorais dos Grupos 2 e 4			
Ambiente	Área Max. (*) Res. TSE 23.369/2011	Área Referência TRESP (*) Cartório Grupo 2	Área Referência TRESP (*) Cartório Grupo 4
Garagem	---	60	30
Cartório	60	65	40
Sala Reuniões (Audiências)	22	12	12
Arquivo	18	20	10
Copa	9	8	6
2 Sanitários PNE	19	5	5
2 Sanitários	7	10	10
Circulações (**)	---	---	---
		180	113

(*) Área em metro quadrado.

(**) As áreas de circulação não foram contempladas nas padronizações do TSE e do TRESP, por serem muito variáveis e diretamente dependentes das dimensões do terreno.

1.3.3. Levantamento de Dados / Restrições Físicas e Legais – A partir da 1ª reunião, a empresa, de posse das diretrizes de projeto e demais dados fornecidos pelo TRESP, deverá identificar no local a existência de possíveis restrições físicas e, nas legislações municipais, estaduais e federais, a existência de eventuais restrições legais que possam ter influência na concepção do produto, sendo:

- restrições de uso do solo;
- taxas de ocupação e aproveitamento;
- alinhamentos, recuos e afastamentos;
- exigências específicas relativas à tipologia da edificação pretendida;
- outros aspectos específicos do órgão municipal principal de aprovação;
- características superficiais do solo (topografia e tipo de solo da região);

g) elaborar relatório da vegetação existente no terreno e passeio público, córregos e canalizações existentes ou outros elementos de porte, potencialmente condicionantes da implantação;

h) verificar a capacidade da infraestrutura urbana no local (esgoto, água, energia, telefonia, etc.);

i) verificar os comentários e recomendações obtidas através das consultas às concessionárias de serviços públicos de infraestrutura urbana – elétrica, hidráulica e sanitária; e

j) verificar os comentários específicos do órgão de controle de Sistemas de Segurança, Incêndios e Saídas de Emergências (Corpo de Bombeiros);

1.3.4. Reunião Nº 2 – Reunião para que a empresa contratada apresente: (a) os resultados do levantamento de dados e eventuais restrições físicas e legais; (b) os estudos preliminares de arquitetura (implantação da edificação e anteprojeto de arquitetura); (c) o estudo de layout:

1.3.4.1. Croqui esquemático de implantação geral da edificação, contendo: indicação norte-sul; indicação das ruas e acessos; locação da edificação; volumetria simplificada;

1.3.4.2. Estudo Preliminar de Arquitetura – O Estudo Preliminar será desenvolvido a partir da análise e consolidação do programa de necessidades e deverá caracterizar o organograma de espaços, atividades e fluxograma operacional. Consiste na definição gráfica da implantação e do partido arquitetônico através de plantas, cortes e fachadas em escala livre, compreendendo: a implantação da edificação e seu relacionamento com o local, acessos e estacionamentos; a definição do sistema construtivo e dos materiais empregados; os esquemas de zoneamento, as circulações e organização volumétrica; os esquemas de infraestrutura de serviços; o layout da organização e o dimensionamento de espaços internos; a locação da edificação e seus acessos de pedestres e veículos; a definição do espaço externo e seu tratamento: muros, rampas, escadas, estacionamentos, calçadas e outros; a indicação do movimento de terra; o custo estimado da construção e a estimativa do prazo de execução. Deve ser atendida a NBR 15.575, em relação ao desempenho de edificações – requisitos para os sistemas de pisos, vedações verticais internas e externas e coberturas. Deve contemplar, ainda, diretrizes da NBR 9050 sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbanos. Sobre isso, destacam-se alguns pontos:

a) os pisos, principalmente nas áreas de maior circulação de público, deverão ser antiderrapantes, principalmente quando se tratar de rampas ou áreas molhadas;

b) todas as aberturas de passagem deverão ser dimensionadas com largura mínima de 80 cm. Os corredores deverão ter largura mínima de 120 cm, sendo que a rotação de uma cadeira de rodas exige largura de 150 cm;

c) a altura máxima para a manipulação de dispositivos é de 135 cm, sendo 120 cm a altura confortável;

d) deverá ser previsto trecho em rampa sempre que a diferença de nível da soleira for superior a 1,5 cm, ou em pelo menos uma das entradas, quando o térreo estiver acentuadamente acima do nível da calçada;

e) a inclinação máxima das rampas deve atender ao item 6.5 da NBR 9050, com largura não inferior a 120 cm; corrimão a 92 cm e 70 cm do piso;

f) as especificações concernentes a elevadores de passageiros determinarão que os botões de chamada e comando tenham opção de leitura braile e estejam a, no máximo, 135 cm do piso, as cabinas deverão ter corrimãos, e dimensões de 110 cm por 140 cm; e

g) os balcões e áreas de atendimento deverão ter altura igual a 70 a 80 cm.

Referências e Normas Técnicas:

a) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais. Em www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manual.htm;

- b) NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura;
- c) NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;
- d) NBR 13532 - Elaboração de Projetos de Edificações – Arquitetura;
- e) NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- f) Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004;
- g) NBR 15.575 – Edificações habitacionais: Desempenho (Partes 1 a 5);
- h) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos referentes à proteção do meio ambiente e de preservação do patrimônio natural; e
- i) Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas Crea/Confea, CAU, bem como as Resoluções 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

1.3.4.3. Estudo de Layout: definição da disposição de mobiliário novo ou existente, visando o adequado funcionamento dos cartórios eleitorais;

Participação obrigatória: Responsável pela empresa, coordenador dos projetos e o profissional responsável pelo projeto de arquitetura; servidores da SEA.

1.3.5. Reunião Nº 3 – Reunião para que a empresa contratada apresente os Estudos Preliminares dos Projetos Complementares Estrutural, Hidrossanitário e Drenagens, Paisagismo e Comunicação Visual:

1.3.5.1. Estudo Preliminar para o Projeto Estrutural – De acordo com o estudo arquitetônico, a empresa deverá apresentar a definição do sistema estrutural, com croquis de lançamento e pré-dimensionamento de muros de contenção, rampas, escadas, pilares, vigas, lajes e alternativas estruturais, de acordo com todas as informações coletadas, explicando as viabilidades física, legal e econômica. A definição do tipo de fundação será consubstanciada através de Laudo de Sondagem Geológica, fornecido pelo TRESA na primeira reunião. Deverão constar em prancha os esforços resultantes nas fundações, compostos a partir das cargas de serviço, cargas acidentais, variação de pressões eventuais, tais como aterro, reaterros, escavações e variações de nível d'água. Quando pertinente, na análise de fundações, deverá ser verificada a estabilidade das construções vizinhas, no seu aspecto de segurança, em função das condições de execução das fundações. O projeto deverá prever, sob todos os elementos de fundação diretamente apoiados no terreno, uma camada de concreto magro de regularização de espessura não inferior a 10 centímetros. Será vedada a utilização de camada constituída apenas por brita. Deverá ser indicada a taxa admissível do terreno considerada para o cálculo das fundações diretas. A base da fundação deverá ser assente a uma profundidade tal que garanta que o solo de apoio não fique sujeito à ação de agentes atmosféricos e fluxos d'água. Além disso, salvo quando a fundação for assente em rocha, tal profundidade não poderá ser inferior a 1,50 metros, sendo obrigatoriamente registrada no projeto. Em casos de solos agressivos ou lençol freático superficial, o projeto deverá prever proteção adequada dos elementos de fundação, indicando nas plantas de formas o material de proteção apropriado e demais condições requeridas. Em função dos esforços e em casos de terrenos que exijam, ao mesmo tempo, fundações profundas e diretas, deverão ser previstas juntas de separação, na infra e superestrutura, de modo a evitarem-se recalques diferenciais. A concepção da estrutura, deve se compatibilizar com a arquitetura e demais instalações propostas, região da obra, características do terreno e tempo fixado para a construção. A resistência característica mínima seguirá rigorosamente o preconizado na NBR 6118. No detalhamento das lajes, sejam elas pré-moldadas, maciças, nervuradas ou treliçadas, deverão constar especificações das armaduras, detalhes complementares e consumo do aço e concreto. Não serão aceitas, em hipótese alguma, vigas com largura inferior a 12 centímetros. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pilares com seção inferior a 20 centímetros, exceção aos pilares com seção composta e aos casos excepcionais apontados em norma, com majoração dos coeficientes adicionais, respeitando o limite mínimo de 12 centímetros. O projetista deverá projetar juntas de dilatação e de retração nos casos necessários,

previstos em norma, bem como em situações por condições especiais da edificação. As formas poderão ser executadas em madeira, metal ou outro material adequado, e deverão ser estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas, sendo especificadas em memorial descritivo. Deverão ser utilizados, obrigatoriamente, espaçadores plásticos entre a armadura e as formas, sendo especificados em memorial descritivo. Os detalhamentos e espaçamentos de escoramento e o prazo de desforma deverão constar em projeto específico. Se existentes, as formas de passagem, nichos para chumbadores e os espaços para juntas de dilatação serão construídos com material tipo isopor ou material similar. O projetista especificará em memorial descritivo, as exigências do controle de produção, ensaios de recebimento dos materiais, bem como outros ensaios de resistência do concreto nos estados fresco e endurecido.

Normas Técnicas:

- a) NBR 6118 – Projeto e Estruturas de Concreto;
- b) NBR 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas e edificações;
- c) NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- d) NBR 7190 – Cálculo e execução de estruturas de madeira;
- e) NBR 7191 – Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado; e
- f) NBR 15.575: Parte 2 – Requisitos para os sistemas estruturais;

1.3.5.2. Estudo Preliminar das Instalações Hidrossanitárias, de Drenagem para Ar Condicionado e de Drenagem Pluvial – PROJETO DE ÁGUA FRIA: Consiste dos elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações que definem a instalação de sistemas de recebimento, alimentação, reserva e distribuição de água fria nas edificações. A empresa deverá apresentar a disponibilidade de vazão e pressão na rede da concessionária; a planta de situação e, quando necessário, as informações geotécnicas, deverão acompanhar este projeto. O estudo deverá conter o tipo, número de usuários e necessidades de demanda; determinar a quantidade de água para consumo médio diário e o volume da reserva a ser utilizada, de acordo com as recomendações da NBR 5626, exigências da concessionária local e legislação regional. A ligação à rede pública deverá ser projetada de modo a proporcionar o menor trajeto possível do alimentador, respeitando-se as exigências da concessionária local. No projeto dos reservatórios, deverão ser observadas as seguintes condições: prever dispositivo limitador do nível de água máximo, de maneira a impedir a perda de água por extravasamento, permitir fácil acesso ao seu interior (visitas) para serviços de limpeza e conservação, impedir o acesso ao seu interior de elementos que possam poluir ou contaminar as águas, prever extravasor dimensionado para possibilitar a descarga da vazão máxima que alimenta o reservatório, prever tubulação de limpeza situada abaixo do nível de água mínimo, prever sempre que possível duas células para possibilitar a manutenção, sem interromper o fornecimento de água, prever um espaço livre acima do nível máximo de água, adequado para a ventilação do reservatório e colocação dos dispositivos hidráulicos e elétricos. A rede de distribuição deverá atender às seguintes condições: todas as tubulações da instalação de água fria serão dimensionadas definindo-se, para cada trecho: diâmetro, vazão e perda de carga. Na determinação das vazões máximas para dimensionamento dos trechos da rede de água fria, deverá ser computado o uso simultâneo dos pontos de consumo (aparelhos, equipamentos e outros). Prever registros para bloqueio de fluxo d'água nos seguintes pontos: junto a aparelhos e dispositivos sujeitos a manutenção ou substituição como hidrômetros, torneiras de bóia e outros; nas saídas de reservatórios, exceto no extravasor; nas colunas de distribuições; nos ramais de grupos de aparelhos e pontos de consumo; antes de pontos específicos, tais como bebedouros, filtros, mictórios e outros. As passagens através da estrutura de concreto armado serão projetadas de modo a permitir a montagem e desmontagem das tubulações em qualquer ocasião, sem que seja necessário danificar a estrutura. Em nenhuma hipótese, será permitida passagem de tubulação em pilares. As eventuais passagens através de vigas e lajes deverão ser feitas somente após a avaliação do projetista estrutural. Para as tubulações enterradas, o autor do projeto deverá verificar sua resistência quanto às cargas externas permanentes e eventuais a que estarão

expostas e se necessário, projetar reforços para garantir que as tubulações não sejam danificadas. Os suportes para as tubulações suspensas deverão ser posicionados e dimensionados de modo a não permitir a sua deformação física. Deverão ser verificadas as dilatações térmicas das tubulações de PVC quando embutidas em alvenarias que recebem a incidência de raios solares com muita intensidade. Nas juntas estruturais, as tubulações deverão ser projetadas para absorver eventuais deformações. PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO: Consiste dos elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações que definem a instalação de sistemas de coleta, condução e afastamento dos despejos de esgotos sanitários das edificações. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais: conhecer o tipo, número de usuários e eventuais equipamentos e necessidades de demanda; a planta de situação e, quando necessário, informações geotécnicas; localização, diâmetro e disponibilidade da rede coletora pública ou de outros prováveis e possíveis receptores de esgotos sanitários. Este projeto deverá indicar o tipo de vaso sanitário utilizado (com caixa acoplada). Sempre que possível, adotar os seguintes critérios de projeto: permitir o rápido escoamento dos despejos, facilitar os serviços de desobstrução e limpeza sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações, alvenaria ou estruturas, impedir a formação de depósitos de gases no interior das tubulações, impedir a passagem de gases, animais e insetos ao interior da edificação, impedir a contaminação da água para consumo, não interligar o sistema de esgotos sanitários com outros sistemas, prever coletor para a conexão das instalações de esgotos sanitários da edificação ao sistema público de coleta de esgotos sanitários, ou um eventual sistema particular, de acordo com a NBR 7229. As tubulações horizontais não deverão ser embutidas nas lajes. Recomenda-se que as tubulações principais sejam aparentes, empregando-se forros falsos para escondê-las, de modo a facilitar os serviços de manutenção, excetuando-se as tubulações dos pavimentos em contato direto com o solo. A determinação da contribuição de despejos e o dimensionamento da tubulação, trecho por trecho, deverão obedecer ao estipulado na NBR 8160. Se houver rede pública de esgotos sanitários, em condições de atendimento, as instalações de esgoto das edificações deverão ligar-se obrigatoriamente a ela, respeitando as exigências da concessionária. Nas zonas desprovidas de rede pública de esgotos sanitários, os resíduos líquidos, sólidos ou em qualquer estado de agregação da matéria, provenientes de edificações, somente podem ser despejados em águas interiores ou costeiras, superficiais ou subterrâneas, após receberem tratamento que proporcionem a redução dos índices poluidores aos valores compatíveis com os corpos receptores, respeitada a legislação de proteção do meio ambiente. No caso de lançamento dos esgotos sanitários em sistema receptor que não seja público, prever a possibilidade da futura ligação do coletor ao sistema público. Admite-se o uso de instalações de tratamento constituídas por fossas sépticas, filtros biológicos e sumidouros em zonas desprovidas de rede de esgotos sanitários, desde que estes sejam projetados e executados em conformidade com a NBR 7229. A condução dos esgotos sanitários à rede pública ou ao sistema receptor será feita, sempre que possível, por gravidade. No caso em que os esgotos não puderem ser escoados por gravidade, estes serão encaminhados a uma caixa coletora e então bombeados, obedecendo às seguintes condições: a caixa coletora será independente da caixa de drenagem de águas pluviais; a caixa coletora possuirá fechamento hermético quando se localizar em ambiente confinado; prever a caixa coletora de instalações de bombeamento, de pelo menos 2 (duas) unidades, sendo uma de reserva; as bombas serão de tipo apropriado para esgotos, de eixo vertical ou submersível, providas de válvula de retenção própria para cada unidade e de registros de fechamento e, de preferência, acionadas por motor elétrico; o comando das bombas será automático e deverá situar-se dentro do poço, em ponto onde a contribuição de entrada não provoque turbulência no nível de água, acarretando acionamentos indevidos; o volume da caixa, bem como as características das bombas, deverão ser projetadas para atender às vazões de contribuições e desníveis a vencer; a tubulação de recalque será ligada à rede de esgotos sanitários, em ponto próprio para receber a descarga. Prever peças adequadas de inspeção das tubulações aparentes ou embutidas, para fins de desobstrução, pelo menos nos seguintes lugares: nos pés dos tubos de queda; nos ramais de esgoto e sub-ramais em trecho reto, a cada 15 (quinze) metros no máximo; antes das mudanças de nível ou de direção, quando não houver aparelho sanitário ou outra inspeção a montante situada em distância adequada. As caixas de inspeção, coletoras e outras serão localizadas em

áreas não edificadas. As caixas de gordura deverão ser fechadas, com tampa removível e dotadas de fecho hídrico, sendo adotadas para o esgoto sanitário gorduroso proveniente de pias das copas. Os ramais de descarga deverão ser providos de sifonamento. Os tanques deverão ser ligados à rede de esgotos através de fecho hídrico próprio, não devendo ser encaminhados às caixas sifonadas do piso. O sistema de ventilação referente à instalação predial de esgotos sanitários deverá obedecer à NBR 8160. É vedada a instalação de tubulação de esgoto em locais que possam apresentar risco de contaminação da água potável. Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto de estruturas deverá ser consultado para sua verificação e posterior aval. Os suportes para as tubulações suspensas serão posicionados de modo a não permitir a deformação física destas. O autor do projeto deverá verificar as resistências das tubulações enterradas quanto a cargas externas permanentes e eventuais a que estarão expostas, e se necessário, projetar reforços para garantir que as tubulações não sejam danificadas.

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS: Consiste dos elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações que definem a instalação de sistemas de captação, condução e afastamento das águas pluviais de superfície e de infiltração das edificações. Deverão ser consultadas, junto à concessionária local, as redes públicas de drenagem de águas pluviais da região onde deverá ser implantada a edificação; apresentar plantas de implantação, bem como os detalhes do sistema empregado. Formarão o projeto de drenagem pluvial: águas pluviais referentes às edificações, provenientes de coberturas, terraços, marquises e outros; águas pluviais externas, provenientes de áreas impermeáveis descobertas como pátios, ruas, estacionamentos e outros; águas pluviais de infiltração, provenientes de superfícies receptoras permeáveis como jardins, áreas não pavimentadas e outras. Considerar para os cálculos, as áreas de contribuição que receberão as chuvas e que terão que ser drenadas, por canalização ou por infiltração. Considerar as áreas externas que possam contribuir para a área do projeto; garantir de forma homogênea, a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas; conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites da propriedade até um sistema público ou sistema de captação para reaproveitamento da mesma, nos pontos onde não haja exigência de uso de água potável; não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas como: esgoto, água, etc.; permitir a limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação, sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações. A partir do limite da propriedade, onde serão previstas uma ou mais caixas de inspeção finais na rede interna, as águas pluviais serão lançadas de acordo com os métodos estabelecidos pelo órgão competente, por um dos seguintes meios: descarga no meio-fio da rua, por tubo ou canaleta instalada sob a calçada, ligação direta à boca-de-lobo, bueiro ou poço de visita; e, preferencialmente, captação em reservatório próprio para reaproveitamento em locais que não exijam uso de água potável. Em todos os pontos baixos das superfícies impermeáveis que recebam chuva será obrigatória a existência de pontos de coleta. Todas as superfícies impermeáveis horizontais (lajes de cobertura, pátios e outros) deverão ter declividade que garanta o escoamento das águas pluviais até atingir os pontos de coleta, evitando o empoçamento. No caso em que o projeto arquitetônico previr caimento livre das águas pluviais de coberturas planas ou inclinadas sem condutores verticais, deverão ser previstos elementos no piso para impedir empoçamentos ou a erosão dos locais que circulam a edificação, como receptáculos, canaletas, drenos e outros. As edificações situadas nas divisas ou alinhamentos de rua deverão ser providas de calhas e condutores verticais para escoamento das águas pluviais, quando a inclinação dos telhados orientar as águas para esta divisa. Para a drenagem de áreas permeáveis, nas quais a infiltração das águas pluviais poderia ser prejudicial à edificação, ou onde o afastamento das águas superficiais deverá ser acelerado, serão previstos drenos para absorção da água, de tipo e dimensões adequadas, e seu encaminhamento à rede geral ou a outros pontos de lançamento possíveis. Os taludes de corte ou aterro deverão apresentar elementos de proteção à erosão. Nas coberturas horizontais de lajes: será dada preferência a soluções com desvio das águas pluviais e calhas coletoras; nas saídas laterais das águas pluviais, devem ser instaladas grelhas planas, colocadas oblíqua ou verticalmente; no dimensionamento dos bocais de saída das águas pluviais, deverão ser consideradas as formulações de escoamento adequadas. Nas calhas e rufos: a conexão da calha ao condutor de saída na sua parte inferior deverá ser por meio de

funil ou caixa especial; nas saídas verticais, deverão ser previstos ralos hemisféricos e nas saídas horizontais grelhas planas, para evitar obstruções. Nos condutores verticais: junto à extremidade inferior dos condutores verticais, deverão ser previstas caixas de captação visitáveis (caixas de areia); deverão ser previstas peças de inspeção próximas e a montante das curvas de desvio, inclusive no pé da coluna, mesmo quando houver caixa de captação logo após a curva de saída; os condutores deverão ser colocados externamente ao edifício ou de acordo com o previsto pelo projeto arquitetônico. Nos condutores horizontais: a declividade mínima dos condutores deverá estar de conformidade com a NBR 10844; as declividades máximas dos condutores não deverão ultrapassar valores que causem velocidades excessivas de escoamento, a fim de evitar a erosão do tubo; a ligação de condutores verticais a tubos horizontais aparentes será feita por meio de curva de raio longo e junção de 45°. Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto estrutural deverá ser comunicado para sua verificação e aval. O autor do projeto deverá verificar as resistências das tubulações enterradas quanto às cargas externas, permanentes e eventuais, a que estarão expostas, e se necessário, projetar reforços para garantir que as tubulações não sejam danificadas. Os suportes para as canalizações suspensas deverão ser posicionados e dimensionados de modo a não permitir sua deformação física. **DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO:** o projeto deverá contemplar a drenagem para o sistema de ar condicionado: condensadoras e evaporadoras. A tubulação de drenagem do AC pode ser encaminhada às caixas de areia do sistema de águas pluviais.

Referências e Normas Técnicas:

a) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais. Em www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manual.htm;

b) NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria – Procedimento;

c) NBR 5648 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de Água Fria – Especificação;

d) NBR 5651 - Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria – Especificação;

e) NBR 5657 - Verificação da Estanqueidade à Pressão Interna de Instalações Prediais de Água Fria - Método de Ensaio;

f) NBR 5680 - Tubo de PVC Rígido, Dimensões –Padronização;

g) NBR 5688 - Tubo e Conexões de PVC Rígido para Esgoto Predial e Ventilação – Especificação;

h) NBR 7362 - Tubo de PVC Rígido com Junta Elástica, Coletor de Esgoto – Especificação;

i) NBR 8160 - Instalações prediais de esgoto sanitário: projeto e execução;

j) NBR 15.575: Parte 6 – Requisitos para os sistemas hidrossanitários;

1.3.5.3. Estudo Preliminar do Sistema Preventivo de Incêndio – Os sistemas de prevenção de incêndio deverão estar em conformidade com a classificação de ocupação das edificações, riscos e sua área, de acordo com as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina. O projeto preventivo deverá consistir na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água, bem como as indicações necessárias à execução das instalações (memoriais, desenhos e especificações). O projeto consiste em preventivo por extintores; saídas de emergência; proteção contra descargas atmosféricas (se necessário); iluminação de emergência; sinalização de abandono de local. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais: adotar as disposições das instruções normativas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina. O Sistema Preventivo por Extintores deverá conter o número necessário, o tipo e a capacidade dos extintores empregados no projeto. O tipo de extintor deverá ser determinado de acordo com o material a proteger. A quantidade de unidades extintoras deverá ser determinada obedecendo aos parâmetros recomendados pelas normas que, em princípio, dependem da área máxima a ser protegida em cada unidade extintora e da

distância máxima para o alcance do operador. Os extintores deverão respeitar as exigências das normas do INMETRO, quanto às suas características físicas e capacidade. Os extintores deverão ser localizados e instalados de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros.

Referências e Normas Técnicas:

a) Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina. Em <http://www.cbm.sc.gov.br/dat/index.php/instrucoes-normativas-in;>

1.3.5.4. Estudo Preliminar de Paisagismo – Com base no levantamento da vegetação existente no terreno, quando for o caso, a empresa deverá apresentar em planta as espécies vegetais que poderão ser preservadas e as novas previstas para serem plantadas (de acordo com o clima da região, tipo de solo e localização no projeto). O paisagismo poderá ser utilizado como item de conforto ambiental, contribuindo para a proteção solar externa, juntamente com os brises;

1.3.5.4.1. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

a) integrar o projeto de paisagismo com o de arquitetura, compatibilizando seus objetivos, funções e formas de utilização com os da edificação, a fim de assegurar uma contribuição efetiva para sua implantação, acessos, ambientação e conforto;

b) utilizar elementos constituintes da vegetação nativa, por se adaptarem às condições ecológicas regionais. Racionalizar a escolha da vegetação, através da adoção preferencial de espécies perenes, que não exijam cuidados excessivos;

c) evitar a utilização de espécies agressivas, com espinhos venenosos ou com frutos volumosos e pesados, em áreas de afluxo ou permanência de público, seja de criança ou adultos;

d) preservar e enfatizar a topografia natural do terreno, tirando partido de suas características;

e) demarcar, sempre que houver, outros elementos naturais significativos do terreno, cuja presença possa condicionar ou integrar o projeto paisagístico;

f) prever o aproveitamento, sempre que possível, da terra orgânica superficial existente no local do projeto, caso haja trabalhos de terraplanagem;

g) proteger, em especial, áreas de corte e aterro através do plantio de espécies com características adequadas para essa finalidade; e

h) considerar a necessidade de projetos complementares de iluminação e drenagem;

1.3.5.4.2. Deverão estar representados os seguintes produtos gráficos:

a) plantas e, se necessários, corte dos terrenos;

b) indicação da edificação e seus acessos de pedestres e de veículos, devidamente cotados;

c) definição de todo o espaço externo e seu tratamento: caminhos, canteiros e divisórias de canteiros, e outros elementos, sempre com suas dimensões respectivas e elementos para locação;

d) indicação dos movimentos de terra, com demonstração de áreas de corte e aterro;

e) representação da conformação final do terreno, com indicação das curvas de nível e dos pontos baixos para coleta de águas pluviais;

f) localização das áreas gramadas, canteiros de ervas, arbustos e vegetação de porte, como árvores e palmeiras;

g) previsão de redes e pontos de consumo necessários ao desenvolvimento de projetos de hidráulica, de irrigação e drenagem, de eletricidade, de pavimentação e outros, definido o caminhamento das redes, de forma a evitar interferências com os canteiros previstos ou existentes; e

h) relatório com especificações das necessidades de correção química e

orgânica do solo;

1.3.5.5. Estudo Preliminar da Comunicação Visual – Planta com o desenho e localização de totem e de placas de identificação visual, externa e interna, para cada ambiente, com restrições e utilizações legais (acessibilidade universal).

Deve ser considerado no projeto da sinalização externa:

- a) a identificação da edificação e de seus acessos pedestres e veículos, especialmente aos portadores de necessidades especiais e idosos;
- b) a necessidade de iluminação artificial para os elementos externos de sinalização, tendo em vista o horário de funcionamento dos cartórios;
- c) a resistência dos materiais em função da exposição a intempéries;
- d) a facilidade de conservação, manutenção e reposição dos materiais escolhidos; e
- e) o custo e o aspecto visual final (estética).

Deve(m) ser considerado(s) no projeto da sinalização interna:

- a) elementos para a orientação do usuário na edificação;
- b) a identificação de cada ponto de interesse na edificação;
- c) condições de leitura e visibilidade das mensagens facilitadas pelo correto posicionamento e dimensionamento de textos e símbolos, verificando também se a iluminação normal do edifício atende às necessidades dos elementos de sinalização; e
- d) a escolha de materiais a serem utilizados deverá levar em consideração os mesmos critérios enunciados para sinalização externa;

Participação obrigatória: Responsável pela empresa, coordenador dos projetos e o profissional responsável por cada um dos projetos tratados nesta reunião; servidores da SEA.

1.3.6. Reunião Nº 4 – Reunião para que a empresa contratada apresente os Estudos Preliminares dos Projetos Complementares de Instalações Elétricas e de Cabeamento Estruturado):

1.3.6.1. Estudos Preliminares das Instalações Elétricas – Verificadas as condições locais de atendimento pelos serviços públicos de energia elétrica (viabilidade junto às concessionárias de energia) e, atendidas às condicionantes relacionadas à topografia do terreno, a empresa deverá apresentar planta baixa, com a entrada de energia; lançamento dos pontos das luminárias, tomadas e interruptores (conforme Projeto de Layout, interna e externamente à edificação); especificação das luminárias e das lâmpadas; memorial de cálculo lumínico, que garanta o mínimo de luminescência de 500 LUX por posto de trabalho, de acordo com normas da ABNT e do Ministério do Trabalho; levantamento de cargas elétricas e cálculo de demanda. Em áreas maiores, dividir os comandos de iluminação, para viabilizar o acendimento das luminárias por região, conforme necessidade.

Referências e Normas Técnicas:

- a) NBR 5410– Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento;
 - b) NBR 5413 – Iluminância de interiores;
 - c) Especificações e normas dos fabricantes de materiais elétricos;
 - d) Especificações e normas das concessionárias locais; e
 - e) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.
- Em www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manual.htm;

1.3.6.2. Estudo preliminar do Cabeamento Estruturado para Telefonia e Dados – Planta baixa com a localização do *rack*, quadro de telefonia, lançamento dos pontos das tomadas RJ45 (conforme Projeto de Layout).

Referências e Normas Técnicas:

- a) NBR 14565 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- b) EIA/TIA 568-C: *Commercial Building Telecommunications Wiring Standard*;
- c) EIA/TIA 569-B: *Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces*;
- d) EIA/TIA 606: *Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings*;
- e) EIA/TIA 607-A : *Commercial Building Grounding / Bonding Requirements*;
- f) Compatibilidade com padrão Furukawa;
- g) Especificações e normas dos fabricantes de materiais;
- h) Especificações e normas de telefonia das concessionárias locais; e
- i) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais. Em www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manual.htm;

Participação obrigatória: Responsável pela empresa, coordenador dos projetos e os profissionais responsáveis pelos projetos tratados nesta reunião; servidores da SEA.

1.3.7. Reunião Nº 5 – Reunião para que a empresa contratada apresente o Projeto Executivo de Arquitetura:

1.3.7.1. Projeto Executivo de Arquitetura: Esta etapa consiste na representação completa do Projeto de Arquitetura, que deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e obras. Fazem parte do projeto executivo os projetos de esquadrias e de revestimentos, acabamentos e arremates.

O Projeto Executivo deverá estar representado graficamente por desenhos de plantas, cortes (mínimo de quatro), fachadas (todas) e ampliações de áreas molhadas ou especiais, em escala conveniente e em tamanho de papel que permita fácil manuseio na obra. Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica, em conformidade com a NBR 6492.

Deverão estar graficamente representados: a implantação da edificação, onde constem: a orientação da planta com a indicação do Norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes da implantação; a representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes; as áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos; os RN do levantamento topográfico; as paredes externas das edificações, cotados em relação à referência preestabelecida e bem identificada; indicação dos elementos do sistema estrutural, com distinção gráfica entre estes e as vedações; cotas de desenho, em pormenores, dos locais que não serão desenhados em escala maior; indicação dos cortes gerais, fachadas, detalhes e seções parciais; indicações de cotas parciais entre coordenadas e cotas totais; as cotas de nível do terreno da edificação e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas, escadas e outros); desenho do forro, com a indicação da posição e dimensionamento das placas, com especificação completa das mesmas, com o ponto de partida de paginação; representação específica e completa das luminárias, com indicação de pontos de iluminação no teto; indicação dos pontos de instalações prediais elétricas, hidráulicas e de climatização; localização de todos os elementos externos, como: acessos, pátios, canteiros, estacionamentos, portões, rampas, escadas, iluminação externa, drenagem e demais componentes necessários à organização e planejamento dos espaços externos, visando uma paisagem construída e humanizada. Áreas e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, materiais e tipos de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes; dimensões relativas de todas as aberturas, vãos de portas e

janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura; escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, rufos e demais elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, especificação dos elementos suportes para os aparelhos de AC, sempre com indicação de material e demais informações necessárias, indicação de enchimentos, dutos e prumadas das instalações, indicação de soleiras e peitoris com especificação completa dos materiais, indicação de prumadas e dos pontos de distribuição de água e esgoto, inclusive para jardins, filtros e bebedouros, indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes telefônica e elétrica; cortes (mínimo de quatro) onde fiquem demonstrados o “pé-direito” dos compartimentos, alturas das paredes, altura de platibandas, cotas de nível de rampas, escadas e patamares, cotas de piso acabado, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento; impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade; ampliação, se for o caso, de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulicos sanitários, indicando seu tipo e detalhes necessários; esquadrias, indicando o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais; todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, tais como: coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, divisórias e todos os arremates necessários; desenhos complementares de finalização de acabamentos com equipamentos e outros elementos da construção; especificações gerais de materiais e sistemas, notas gerais e legendas.

Quanto aos detalhes, os desenhos deverão ser apresentados na escala 1:25, 1:20 ou 1:10. Devem representar e definir em plantas, cortes, elevações e perspectivas, todos os elementos arquitetônicos necessários à execução da obra. No memorial descritivo deverão estar detalhadas as marcas e modelos de referência de todos os materiais contidos no projeto;

1.3.7.2. Projeto de Layout Corporativo: deverá apresentar a distribuição física dos equipamentos num determinado espaço, dispostos de modo a permitir aos seus usuários efetivar o fluxo de funcionamento das atividades e o manuseio dos materiais pertinentes;

Participação obrigatória: Responsável pela empresa, coordenador dos projetos e o profissional responsável pelo projeto de arquitetura; servidores da SEA.

1.3.8. Reunião Nº 6 – Reunião para que a empresa contratada apresente o Projeto Executivo de Fundações e Estrutura:

1.3.8.1. Projeto Executivo de Fundações e Estruturas – FUNDACÕES: Deverão constar no projeto de fundações os seguintes produtos gráficos: Plantas de locação dos pilares com suas respectivas cargas nominais; Planta de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com detalhes construtivos e armaduras específicas; Formas das fundações, em escala adequada; Formas e armaduras, em escala adequada, dos blocos ou sapatas; Formas e armaduras, em escala adequada, das vigas de fundação, travamento ou rigidez; Quadro geral constando profundidade estimada de cravação com quantitativos por seção de estaca adotada, em se tratando de fundações profundas. **ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:** Deverão constar no projeto da estrutura os seguintes produtos gráficos: Desenho das formas contendo plantas, em escala adequada, de todos os pavimentos, escadas e elementos estruturais indicados no projeto arquitetônico; Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos; Indicação, em prancha, dos carregamentos permanentes considerados em cada laje; Indicação, em prancha, da resistência característica do concreto; Indicação, em prancha, das contraflechas; Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural; Desenhos das armaduras contendo os detalhamentos de todas as peças do esquema estrutural; Tabela e resumo das armaduras por prancha de desenho, com especificação do tipo de aço. **ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO:** O projeto executivo de estrutura de concreto pré-moldado, seja para infra, superestrutura ou cobertura deverá conter todos os elementos gráficos, como, desenhos e especificações, incluindo detalhes dos elementos, além de orientações sobre o transporte e a montagem. **ESTRUTURAS METÁLICAS:** O projeto executivo das

estruturas metálicas, seja para infra, superestrutura ou cobertura deverá conter todos os elementos gráficos, como desenhos e especificações, incluindo detalhes dos parafusos, conectores, eletrodos, perfis, contraventamentos e chumbadores, além de orientações sobre a fabricação, transporte e montagem. **ESTRUTURAS DE MADEIRA:** O projeto executivo de estrutura de madeira será necessário, excepcionalmente, quando exigido pelo projeto arquitetônico. Deverá conter todos os elementos gráficos, desenhos e especificações, incluindo detalhes dos elementos, ligações ou conexões, entalhes e encaixes, contraventamentos, além de orientações sobre a montagem. Obrigatoriamente será apresentada memória de cálculo com o intuito de comprovação dos resultados de dimensionamentos, segundo o tipo de madeira especificada. **ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE TERRA:** O projeto executivo de estrutura de contenção de terra ou muros de arrimo deverá conter todos os elementos gráficos, com desenhos e especificações, incluindo detalhes dos elementos de drenagem profunda e superficial, além de orientações sobre proteção provisória. Obrigatoriamente será apresentada memória de cálculo com o intuito de comprovação dos resultados de dimensionamentos. Deverá ser apresentado relatório de viabilidade estrutural da proposta arquitetônica. No memorial descritivo deverão estar detalhadas as marcas e modelos de referência de todos os materiais contidos no projeto.

<p>Participação obrigatória: Responsável pela empresa, coordenador dos projetos e o profissional responsável pelo projeto de fundações e estrutura; servidores da SEA.</p>

1.3.9. Reunião Nº 7 – Reunião para que a empresa contratada apresente o Projeto Executivo de Instalações Elétricas e de Cabeamento Estruturado para Telefonia e Dados:

1.3.9.1. Projeto Executivo de Instalações Elétricas: O projeto das instalações elétricas deverá ser constituído de: Planta de situação da edificação, em escala 1:500, em que conste o traçado da rede pública da respectiva concessionária; Plantas baixas, em escala 1:50, indicando: disposição da entrada de serviço; localização dos quadros de distribuição e medição; localização dos pontos de consumo de energia elétrica, com as respectivas cargas, seus comandos e identificação dos circuitos; traçado da rede de eletrodutos, com as respectivas bitolas e tipos; representação simbólica dos condutores, nos eletrodutos, com identificação das respectivas bitolas, tipos e circuitos a que pertencem; localização das caixas, suas dimensões e tipos; localização de chaves bóia; localização dos aterramentos com identificação e dimensões dos componentes; simbologia e convenções adotadas; Plantas de detalhes em escala até 1:20, contendo, no mínimo: entrada de serviço e quadros de medição e distribuição; passagens de eletrodutos através de juntas de dilatação; caixas de passagem subterrâneas; disposição de aparelhos e equipamentos em caixas ou quadros; conexões de aterramento; soluções para passagem de eletrodutos através de elementos estruturais. Plantas de esquemas, diagramas e quadros de carga, em conformidade com o que a seguir é estabelecido: deverão ser feitos esquemas para as instalações elétricas, em que constem os elementos mínimos exigidos pelas respectivas concessionárias; deverão ser feitos diagramas unifilares, discriminando os circuitos, cargas, seções dos condutores, tipo de equipamentos no circuito, dispositivos de manobra e proteção e fases a conectar, para cada quadro de medição e de distribuição; deverão ser feitos esquemas elétricos para comandos de motores, circuitos acionados por minuterias, circuitos de sinalização e outros que exijam esclarecimentos maiores para as ligações; deverá ser elaborado um quadro de cargas que contenha um resumo dos elementos de cada circuito, tais como: número do circuito; fases em que o circuito está ligado; cargas parciais instaladas (quantidade e valor em ampéres); carga total, em ampéres; queda de tensão; fator de potência, etc. A memória ou roteiro de cálculo deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido nestas instruções para elaboração de projetos. Detalhará explicitamente, todos os seguintes cálculos: seções dos condutores; queda de tensão; consumo de equipamentos; demandas previstas; correntes nominais dos dispositivos de manobra; correntes nominais dos dispositivos de proteção; correntes de curtos-circuitos; iluminação; fator de potência. No memorial descritivo deverão estar detalhadas as marcas e modelos de referência de todos os materiais contidos no projeto.

1.3.9.2. Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado para Telefonia e dados: O projeto das instalações telefônicas deverá ser constituído de: Planta de situação do imóvel, em escala 1:500, em que conste o traçado da rede pública da respectiva concessionária; Plantas arquitetônicas, em escala 1:50, indicando: disposição da entrada; localização do quadro distribuidor geral; localização dos pontos e identificação; traçado da rede de eletrodutos, com as respectivas bitolas e tipos; representação simbólica dos cabos, nos eletrodutos, com identificação das respectivas bitolas; localização das caixas, suas dimensões e tipos; localização dos aterramentos com identificação e dimensões dos componentes; simbologia e convenções adotadas; Plantas de detalhes, em escala até 1:20, abrangendo, no mínimo: entrada de serviço e *rack* de distribuição; passagens de eletrodutos através de juntas de dilatação; caixas de passagem; disposição de aparelhos e equipamentos em caixas ou quadros; conexões de aterramento; soluções para passagem de eletrodutos através de elementos estruturais. Plantas de esquemas, diagramas e quadros, em conformidade com o que a seguir é estabelecido: deverão ser feitos esquemas para as instalações, em que constem os elementos mínimos exigidos pelas concessionárias; deverão ser feitos diagramas, especificações dos cabos, tipo de equipamentos e cada quadro de distribuição. No memorial descritivo deverão estar detalhadas as marcas e modelos de referência de todos os materiais contidos no projeto;

Participação obrigatória: Responsável pela empresa, coordenador dos projetos e os profissionais responsáveis por cada um dos projetos tratados nesta reunião; servidores da SEA.

1.3.10. Reunião Nº 8 – Reunião para que a empresa contratada apresente o Projeto Executivo Hidrossanitário, de Drenagem para AC e de Drenagem Pluvial:

1.3.10.1. Projeto Executivo Hidrossanitário, de Drenagem para AC e de Drenagem Pluvial – SISTEMA HIDRÁULICO - planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros; planta baixa da edificação, em escala 1:50, contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas e outros; cálculo do sistema de bombeamento (quando houver), com especificação dos equipamentos e materiais do sistema de bombeamento; indicação de ampliações, cortes e detalhes; desenho da instalação de água fria em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários, com indicação de diâmetro, cotas, conexões, registros, válvulas, material e outros elementos, em escala 1:20; quando necessário, devido a alguma sobreposição, indicar a espessura da parede; indicar o tipo de abastecimento dos vasos sanitários; planta de implantação da obra no terreno, em escala adequada; detalhes da alimentação e saídas dos reservatórios; definição e leiautes de *shafts* verticais, indicação de engrossamentos, enchimentos, com indicação de suas dimensões, e outros ajustes ou considerações eventualmente necessárias para orientar os projetos das demais especialidades. **SISTEMA SANITÁRIO:** planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos de interesse, com a indicação de cortes e detalhes e com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas, quando for o caso; planta baixa de cada pavimento da edificação, em escala 1:50, contendo caminhamento e indicação das tubulações quanto a material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombas, se houver, caixas separadoras e outros; desenhos da instalação de esgoto sanitário referente à rede geral, com indicação de diâmetro dos tubos, ramais, coletores e subcoletores; plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, em escala 1:20, com detalhamento das instalações; detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, do sistema de tratamento do esgoto empregado e outros que se fizerem necessários; quando houver necessidade de instalação de canalizações lado a lado numa mesma parede, indicar a espessura da mesma; memórias de cálculo do sistema de tratamento de esgoto conforme NBR 7229 e cálculo do sistema de bombeamento (quando houver); se necessário para elucidação

do projeto, poderão ser apresentados os esquemas verticais de esgoto; análise e eliminação de interferências; especificação básica de desempenho e condições de fornecimento para o sistema de tratamento de esgoto; planilha quantitativa de materiais, relacionando todos os materiais envolvidos na instalação dos sistemas hidráulicos abrangidos pelo projeto. **SISTEMA DE DRENAGEM (ÁGUAS PLUVIAIS E AC:** planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros e com indicação das áreas a serem detalhadas, quando for o caso; planta da cobertura e demais pavimentos da edificação, onde constem áreas de contribuição, em escala 1:50, contendo a localização de todos os componentes, dimensões, declividades, materiais e demais características de condutores, calhas, rufos e canaletas; cortes, em escala 1:50, indicando o posicionamento dos condutores verticais, quando necessário para melhor elucidação; desenhos em escalas adequadas, onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações de bombeamento (quando houver), detalhes de drenos, caixas de inspeção, de areia e coletora, canaletas, ralos, suportes, fixações, filtros e demais equipamentos para uso no sistema de captação para reaproveitamento e outros; espessura necessária de parede, quando a canalização utilizada para condutor vertical ultrapassar o limite usual; detalhamento referente ao projeto de captação para reaproveitamento da água pluvial em escala conveniente; desenho do esquema geral da instalação. No memorial descritivo deverão estar detalhadas as marcas e modelos de referência de todos os materiais contidos no projeto. **Todos os detalhes que interferirem com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.**

OBS.: A ART/RRT do Projeto Hidrossanitário será elaborada com área igual a do Projeto Arquitetônico, enquanto que a ART/RRT do Projeto de Drenagem do terreno, será elaborada com área igual à de implantação.

<p>Participação obrigatória: Responsável pela empresa, coordenador dos projetos e o profissional responsável pelos projetos tratados nesta reunião; servidores da SEA.</p>

1.3.11. Reunião de Nº 9 – Reunião para que a empresa contratada apresente:

1.3.11.1. Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio – Preventivo por extintores; saídas de emergência; proteção contra descargas atmosféricas (quando houver); iluminação de emergência; sistema de alarme e detecção (quando houver); sinalização de abandono de local. Deverá ser entregue o Memorial de Cálculo da Carga de Fogo. No memorial descritivo deverão estar detalhadas as marcas e modelos de referência de todos os materiais contidos no projeto.

1.3.11.2. Projeto Executivo de Paisagismo – Planta de implantação, esquemas de plantio/profundidade das covas, tabela com espécies (representadas por código em planta, com nome científico e popular), espaçamento de mudas, quantidades e altura mínima; locação, dimensionamento e detalhamento dos elementos específicos, se for o caso, de muros, cercas, divisórias de canteiro, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, pisos e outros; definição e detalhamento de todas as pavimentações externas à edificação, internas ao terreno, incluindo os passeios públicos, de acordo com as indicações da Prefeitura; esquemas gerais de iluminação, irrigação e drenagem, tanto externos quanto internos, harmonizados com os projetos especializados dessas áreas; relatório descritivo da correção do solo (garagem, adubação; programa com os cuidados necessários para o desenvolvimento e manutenção dos jardins para um período mínimo de 3 (três) meses.

1.3.11.3. Projeto Executivo de Comunicação Visual - Projeto de Comunicação Visual interna e externa (conforme padrão do TRESC) – Projeto de Sinalização e Comunicação Visual, tendo como objetivo identificar os ambientes das áreas comuns, numeração de unidades, bem como sinalização geral das áreas comuns. Planta Baixa, Fachada e Detalhamentos. Desenhos dos elementos de identificação; Padrões gráficos; Desenhos de Implantação do Sistema; Memoriais Descritivos; Planilhas de Quantidades;

Participação obrigatória: Responsável pela empresa, coordenador dos projetos e o profissional responsável por cada um dos projetos tratados nesta reunião; servidores da SEA.

1.3.12. Reunião Nº 10 – Reunião para que a empresa contratada apresente os documentos complementares e os registros nos conselhos profissionais dos responsáveis por cada projeto (memoriais, cadernos, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, ARTs ou RRTs):

1.3.12.1. Memoriais Descritivos – O memorial descritivo fará uma exposição geral do projeto, das partes que o compõem e dos princípios em que se baseou, apresentando, ainda, justificativa que evidencie o atendimento às exigências estabelecidas pelas respectivas normas técnicas; explicará a solução apresentada evidenciando a sua compatibilidade com o projeto arquitetônico e com os demais projetos especializados e sua exequibilidade. Deverá conter a especificação de todos os materiais e serem utilizados na obra com as recomendações técnicas para uso e aplicação das informações contidas no projeto, para todos os projetos.

1.3.12.2. Caderno de Encargos – deverá conter a determinação das normas técnicas de referência e ensaios mínimos para referendar a execução física dos sistemas e respectiva documentação, das formas de armazenamento dos materiais, da metodologia a ser observada em todos os serviços da obra, dos cuidados com a segurança e determinando os critérios de aceitabilidade de todos os serviços que forem executados.

1.3.12.3. Planilha de Orçamento Analítico – Deverá ser detalhada com a descrição por serviço/insumo, com quantidades precisas, preços unitários para materiais e mão de obra. Deve constar o BDI em separado, com demonstrativo de seu cálculo. O valor total da obra deve estar de acordo com a disponibilidade de recursos do TRES.

A Planilha de Orçamento Analítico deverá estar de acordo com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

*“O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na **internet**, pela Caixa Econômica Federal (...), excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil”.*

Nos casos de itens que não constarem na tabela do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, deverá ser consultada a tabela da Secretaria de Desenvolvimento de Joinville, FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ (Org.). – IPPUJ e, se necessário, ser feita pesquisa no mercado com comprovação de, no mínimo, 3 fornecedores.

1.3.12.4. Cronograma Físico Financeiro de obra, com medições mensais – O cronograma físico e financeiro deverá apontar os percentuais de desembolso e os valores com BDI mensais e acumulados durante o período da obra, sendo que a última parcela deve contemplar 25% do valor total da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão n. 192/2014, de 04/12/2014, além das obrigações assumidas na proposta apresentada pela Contratada em 04/12/2014, por meio do sistema COMPRASNET, e dirigida ao Contratante, contendo o preço do objeto que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar dos serviços deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na cláusula primeira, o valor total de:

a) R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao Cartório Eleitoral de Anchieta;

b) R\$ 16.999,99 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao Cartório Eleitoral de Urubici; e

c) R\$ 13.690,00 (treze mil, seiscentos e noventa reais), referente ao Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados nos seguintes prazos:

3.1.1. Cartórios Eleitorais de Anchieta e Urubici:

a) **em até 5 (cinco) dias**, contados da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar a Relação dos Profissionais responsáveis por cada projeto e pela coordenação dos projetos e de toda a documentação, devidamente assinada por cada um deles. Esta relação deverá estar acompanhada de certidões de acervo técnico – CAT, ARTs ou RRTs que comprovem a sua qualificação técnica, conforme subcláusula 1.3.1;

b) **em até 5 (cinco) dias**, contados do aceite dos profissionais indicados, para realizar a Reunião n. 1 na Sede do TRESA, em Florianópolis, com os servidores da Seção de Engenharia e Arquitetura - SEA, conforme subcláusula 1.3.2;

c) **em até 20 (vinte) dias**, contados da Reunião n. 1, a Contratada deverá encaminhar à SEA cópia impressa do Estudo Preliminar de Arquitetura, conforme subcláusulas 1.3.3 e 1.3.4, para análise. A SEA irá agendar a Reunião n. 2;

d) **em até 15 (quinze) dias**, contados do aceite do Estudo Preliminar de Arquitetura, a Contratada deverá encaminhar à SEA cópia impressa dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares: estrutural, instalações hidrossanitárias e drenagens, sistema preventivo de incêndio, paisagismo, comunicação visual, instalações elétricas e de cabeamento estruturado, conforme subcláusulas 1.3.5 e 1.3.6, para análise. A SEA irá agendar as Reuniões n. 3 e n. 4;

e) **em até 30 dias**, contados do aceite dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares, a Contratada deverá encaminhar à SEA cópia impressa do Projeto Executivo de Arquitetura, conforme subcláusula 1.3.7, para análise. A SEA irá agendar a Reunião n. 5;

f) **até 30 dias**, contados do aceite do Projeto Executivo de Arquitetura, a Contratada deverá encaminhar à SEA cópia impressa de todos os Projetos Executivos Complementares, conforme subcláusulas 1.3.8 a 1.3.11, para análise. A SEA irá agendar as Reuniões n. 6 a n. 9; e

g) **em até 30 dias**, contados do aceite dos Projetos Executivos Complementares, a Contratada deverá encaminhar à SEA cópia impressa de toda a Documentação Complementar, bem como dos RRTs e ARTs correspondentes a ela (projetos, planilha, cronograma, caderno e memoriais), conforme subcláusula 1.3.12, para análise. A SEA irá agendar a Reunião n. 10.

3.1.2. Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz:

a) **em até 5 (cinco) dias**, contados da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar a Relação dos Profissionais responsáveis por cada projeto e pela coordenação dos projetos e de toda a documentação, devidamente assinada por cada um deles. Esta relação deverá estar acompanhada de certidões de acervo técnico – CAT, ARTs ou RRTs que comprovem a sua qualificação técnica, conforme subcláusula 1.3.1;

b) **em até 5 (cinco) dias**, contados do aceite dos profissionais indicados, para

realizar a Reunião n. 1 na Sede do TRESP, em Florianópolis, com os servidores da SEA, conforme subcláusula 1.3.2;

c) em até 20 (vinte) dias, contados da Reunião n. 1, a Contratada deverá encaminhar à SEA cópia impressa dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares, conforme subcláusulas 1.3.5 e 1.3.6, para análise. A SEA irá agendar a Reunião n. 3;

d) em até 30 dias, contados do aceite dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares, a Contratada deverá encaminhar à SEA cópia impressa de todos os Projetos Executivos Complementares, conforme subcláusulas 1.3.8 a 1.3.11, para análise. A SEA irá agendar as Reuniões n. 6 a n. 9; e

e) em até 30 dias, contados do aceite dos Projetos Executivos Complementares, a Contratada deverá encaminhar à SEA cópia impressa de toda a Documentação Complementar, bem como dos RRTs e ARTs correspondentes a ela (projetos, planilha, cronograma, caderno e memoriais), conforme subcláusula 1.3.12, para análise. A SEA irá agendar a Reunião n. 10.

3.1.3. Todas as reuniões serão realizadas entre as 13 e 19 horas na Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESP e agendadas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

3.1.4. Durante as reuniões, serão apontadas as necessidades de ajustes e correções nos projetos. A Contratada terá o **prazo suplementar de 7 (sete) dias** para as devidas correções, contados do recebimento da comunicação formal da Secretaria de Administração e Orçamento – SAO/TRESP.

3.1.5. Se permanecerem as pendências apontadas, a partir de então, a Contratada entrará em mora.

3.1.6. No caso da Contratada incorrer em erros que somente possam ser percebidos no decorrer de etapa posterior, com o detalhamento e ou desenvolvimento do projeto, a empresa será responsável pela correção, sem ônus para o TRESP e sem a concessão de prazo adicional.

Quadro 1 Atividades e prazos de realização dos serviços – Cartórios Eleitorais de Anchieta e Urubici

ATIVIDADES DA CONTRATADA	ENVIO DE CÓPIAS IMPRESSAS	PRAZOS	ASSUNTO DA REUNIÃO
Encaminhar relação de profissionais		5 dias a contar da assinatura do contrato	
REUNIÃO 1		Agendada pela SEA em até 5 dias após a aprovação da relação de profissionais	BRIEFING
Encaminhar à SEA Estudos Preliminares de Arquitetura	Em até 20 dias, contados da Reunião 1		
REUNIÃO 2		Agendada pela SEA após o recebimento dos Estudos Preliminares de Arquitetura	APRESENTAÇÃO LEVANTAMENTO DADOS E RESTRIÇÕES + ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA + ESTUDOS LAYOUT
Ajustes nos Estudos Preliminares de Arquitetura		7 dias contados do recebimento do ofício da Secretaria de Administração e Orçamento – SAO	
Aprovação dos Estudos Preliminares de Arquitetura pela SEA			
Encaminhar à SEA Estudos Preliminares dos Projetos Complementares	Em até 15 dias, contados da aprovação dos Estudos Preliminares de Arquitetura		
REUNIÃO 3		Agendada pela SEA após o recebimento dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares	ESTUDOS PRELIMINARES COMPLEMENTARES (TODOS OS PROJETOS, EXCETO ELÉTRICA E CABEAMENTO)
REUNIÃO 4		Agendada pela SEA após o recebimento dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares	ESTUDOS PRELIMINARES COMPLEMENTARES ELÉTRICA E CABEAMENTO
Ajustes nos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares		7 dias contados do recebimento do ofício da Secretaria de Administração e Orçamento – SAO	
Aprovação dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares pela SEA			
Encaminhar à SEA o Projeto Executivo de Arquitetura	Em até 30 dias, contados do aceite dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares		
REUNIÃO 5		Agendada pela SEA após o recebimento do Projeto Executivo de Arquitetura	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA
Ajustes no Projeto Executivo de		7 dias contados do recebimento do ofício da	

Arquitetura		Secretaria de Administração e Orçamento – SAO	
Aprovação do Projeto Executivo de Arquitetura pela SEA			
Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal			
Pagamento da 1ª Parcela referente a 35% do valor do contrato			
Encaminhar à SEA todos os Projetos Executivos Complementares	Em até 30 dias, contados do aceite do Projeto Executivo de Arquitetura		
REUNIÃO 6		Agendada pela SEA após o recebimento do Projeto Executivo de Fundações e Estrutura	PROJETO EXECUTIVO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA
REUNIÃO 7		Agendada pela SEA após o recebimento do Projeto Executivo de Instalações Elétricas e de Cabeamento Estruturado	PROJETO EXECUTIVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO
REUNIÃO 8		Agendada pela SEA após o recebimento do Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias e Drenagens	PROJETO EXECUTIVO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGENS
REUNIÃO 9		Agendada pela SEA após o recebimento do Projeto Executivo de Prevenção e Combate à Incêndio, Comunicação Visual e Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO INCENDIO, COMUNICAÇÃO VISUAL, PAISAGISMO
Ajustes em todos os Projetos Executivos Complementares		7 dias contados do recebimento do ofício da Secretaria de Administração e Orçamento – SAO	
Aprovação dos Projetos Executivos Complementares pela SEA			
Aprovação dos Projetos Complementares nos órgãos e concessionárias locais			
Pagamento da 2ª Parcela referente a 35% do valor do contrato			
Encaminhar à SEA toda a documentação complementar	Em até 30 dias, contados do aceite dos Projetos Executivos Complementares		
REUNIÃO 10		Agendada pela SEA após o recebimento da documentação complementar	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Ajustes na documentação complementar		7 dias contados do recebimento do ofício da Secretaria de Administração e Orçamento – SAO	
Aprovação da Documentação Complementar pela SEA			
Pagamento da 3ª Parcela referente a 30% do valor do contrato			

Quadro 2 Atividades e prazos de realização dos serviços – Cartório Eleitoral de **Santo Amaro da Imperatriz**

ATIVIDADES DA CONTRATADA	ENVIO DE CÓPIAS IMPRESSAS	PRAZOS	ASSUNTO DA REUNIÃO
Encaminhar relação de profissionais		5 dias a contar da assinatura do contrato	
REUNIÃO 1		Agendada pela SEA em até 5 dias após a aprovação da relação de profissionais	BRIEFING
Encaminhar à SEA Estudos Preliminares dos Projetos Complementares	Em até 20 dias, contados da Reunião 1		
REUNIÃO 3		Agendada pela SEA após o recebimento dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares	APRESENTAÇÃO LEVANTAMENTO DADOS E RESTRIÇÕES + ESTUDOS PRELIMINARES COMPLEMENTARES (TODOS OS PROJETOS, EXCETO ELÉTRICA E CABEAMENTO)
REUNIÃO 4		Agendada pela SEA após o recebimento dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares	ESTUDOS PRELIMINARES COMPLEMENTARES ELÉTRICA E CABEAMENTO
Ajustes nos Estudos Preliminares de todos os Projetos Complementares		7 dias contados do recebimento do ofício da Secretaria de Administração e Orçamento – SAO	
Aprovação dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares pela SEA			
Encaminhar à SEA todos os Projetos Executivos Complementares	Em até 30 dias, contados do aceite dos Estudos Preliminares dos Projetos Complementares		
REUNIÃO 6		Agendada pela SEA após o recebimento do Projeto Executivo de Fundações e Estrutura	PROJETO EXECUTIVO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA
REUNIÃO 7		Agendada pela SEA após o recebimento do Projeto Executivo de Instalações Elétricas e de Cabeamento Estruturado	PROJETO EXECUTIVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO
REUNIÃO 8		Agendada pela SEA após o recebimento do Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias e Drenagens	PROJETO EXECUTIVO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGENS
REUNIÃO 9		Agendada pela SEA após o recebimento do Projeto Executivo de Prevenção e Combate à Incêndio, Comunicação Visual e Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO INCENDIO, COMUNICAÇÃO VISUAL, PAISAGISMO
Ajustes em todos os Projetos Executivos Complementares		7 dias contados do recebimento do ofício da Secretaria de Administração e Orçamento – SAO	
Aprovação dos Projetos Executivos Complementares pela SEA			
Aprovação dos Projetos Complementares nos órgãos e concessionárias locais			
Pagamento da 1ª Parcela referente a 60% do valor do contrato			
Encaminhar à SEA toda a documentação complementar	Em até 30 dias, contados do aceite dos Projetos Executivos Complementares		

REUNIÃO 10		Agendada pela SEA após o recebimento da documentação complementar	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Ajustes na documentação complementar		7 dias contados do recebimento do ofício da Secretaria de Administração e Orçamento – SAO	
Aprovação da Documentação Complementar pela SEA			
Pagamento da 2ª Parcela referente a 40% do valor do contrato			

OBS: As reuniões 2 e 5 não se aplicam ao desenvolvimento dos projetos do Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

6.1.1. Para o desenvolvimento dos projetos e documentações dos **Cartórios Eleitorais de Anchieta e Urubici:**

a) 35% (trinta e cinco por cento) do valor do contrato após a entrega do Projeto Executivo de Arquitetura, que deverá estar aprovado pela Prefeitura Municipal e recebido pela Seção de Engenharia e Arquitetura – SEA/CIS/TRESC;

b) 35% (trinta e cinco por cento) do valor do contrato após a entrega dos Projetos Executivos Complementares, que deverão estar aprovados nos órgãos estaduais e municipais (CELESC, CASAN, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária) e recebidos pela SEA/CIS/TRESC; e

c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato após a entrega da Documentação Complementar e registros nos conselhos profissionais (ARTs e RRTs), estando recebida pela SEA/CIS/TRESC.

6.1.2. Para o desenvolvimento dos projetos e documentações do **Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz:**

a) 60% (sessenta por cento) do valor do contrato após a entrega dos Projetos Executivos Complementares, que deverão estar aprovados nos órgãos estaduais e municipais (CELESC, CASAN, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária) e recebidos pela SEA/CIS/TRESC; e

b) 40% (quarenta por cento) do valor do contrato após a entrega da Documentação Complementar e registros nos conselhos profissionais (ARTs e RRTs), estando recebida pela SEA/CIS/TRESC.

6.1.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para valores iguais ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para valores acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

6.1.4. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor ficar igual ou abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o

valor for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões; e

b) a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. Deverá a empresa apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Declaração de Optante pelo Simples, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, caso esse seja o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, sob pena de serem retidos, pelo TRESA, os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

6.5. Quando ocorrerem **atrasos de pagamento** provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I = $6/100/365$ (ou seja, taxa anual/100/365dias).

I = 0,0001644.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correspondentes ao exercício em curso correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa “Outros Serviços de Terceiros PJ”, subitem 05 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA OITAVA – DO EMPENHO DA DESPESA

8.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho n. 2014NE003068, em 18/12/2014, no valor de R\$ 51.939,99 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A FISCALIZAÇÃO do Contrato será de responsabilidade da Seção de Engenharia e Arquitetura – SEA/CIS/SAO/TRESA.

9.2. A FISCALIZAÇÃO técnica exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços técnicos ora contratados.

9.3. A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do TRESA, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

9.4. A Contratada se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de

suas funções, todas as informações e demais elementos necessários, sempre que solicitados.

9.5. Para qualquer serviço executado em desacordo com as orientações da SEA ou com as normas, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de exigir a modificação e/ou o refazimento dos serviços, bem como o direito de estabelecer prazos para estes tipos de correções, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.

9.6. A FISCALIZAÇÃO deverá esclarecer ou solucionar quaisquer dúvidas, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos a serem elaborados pela Contratada.

9.7. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Contrato;
- b) às Resoluções CNJ nº. 114/2010 e TSE nº. 23.369/2011;
- c) às normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem adotados;
- e) aos códigos, leis, decretos e normas municipais, estaduais e federais;
- f) à Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo e suas alterações;
- g) à Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010 – Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs;
- h) à Lei n. 6.496, de 7 de dezembro de 1977 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica;
- i) à Lei n. 6.839, de 30 de outubro de 1980 – Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício da profissão;
- j) à Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- k) aos Códigos de Obras ou Planos Diretores dos municípios de Anchieta, Santo Amaro da Imperatriz e Urubici, em Santa Catarina;
- l) à NB 1334 – Guia de práticas para a segurança física relativas ao armazenamento de dados; e
- m) às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

9.8. Ocorrendo alteração em alguma Norma Técnica Brasileira (NBR) ou outra legislação aplicável, os materiais deverão ser readequados para a entrega final.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada ficará obrigada a:

10.1.1. executar o objeto proposto nas condições estipuladas no Projeto Básico anexo ao edital do Pregão n. 192/2014 e em sua proposta;

10.1.2. apresentar a Relação de Profissionais habilitados para a execução dos serviços nos prazos fixados na subcláusula 3.1;

10.1.2.1. deverá constar a habilitação dos profissionais e suas assinaturas e a indicação do responsável pela coordenação dos trabalhos e pela compatibilização de todos os projetos e da documentação;

10.1.2.2. os profissionais indicados pela Contratada para a elaboração de cada projeto deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior,

desde que aprovada pela Administração do TRESP;

10.1.3. assumir inteira responsabilidade por todos os elementos de projetos e serviços elaborados, objeto das especificações e das ações deles decorrentes, sobre eventuais prejuízos ao Tribunal ou a terceiros, sem que haja prejuízo, também, da responsabilização dos autores do projeto;

10.1.4. entregar toda a documentação objeto deste Contrato, constituída por todas as subcláusulas do Cláusula Terceira, devidamente compatibilizados, de maneira a considerar todas as suas interferências, juntamente com as ARTs e RRTs correspondentes;

10.1.4.1. todas as despesas decorrentes da elaboração, registros e aprovações dos projetos e das anotações ou registros de responsabilidades técnicas correrão inteiramente por conta do licitante vencedor, assim como os custos relacionados às reuniões realizadas na SEA/CIS/SAO/TRESP;

10.1.5. desenvolver os desenhos do escritório de projetos em CAD, exceto eventuais desenhos de estudos, croquis de fachadas, que poderão ser desenhados à mão;

10.1.5.1. o produto final de cada etapa de trabalho (subcláusulas 1.3.1 a 1.3.12) deverá ser entregue em: (a) uma via de cópias impressas em papel para análise da SEA. Estas cópias serão objeto de pauta das reuniões; (b) uma via de cópias impressas em papel, assinadas pelos projetistas responsáveis, quando todas as pendências levantadas nas etapas de trabalho estiverem corrigidas, para arquivo da SEA;

10.1.5.2. as ARTs e RRTs serão preenchidas pelos Responsáveis Técnicos de cada projeto ou serviço, sem rasuras, com cópias, rigorosamente de acordo com as instruções que determinam o manual técnico de preenchimento de ART/RRT, estabelecidas pelo Crea e pelo CAU;

10.1.5.3. além das cópias impressas, assinadas e aprovadas pelos órgãos competentes, serão necessariamente disponibilizados através de CD-ROM, nos formatos dwg, pdf e plt;

10.1.5.4. deverão ser utilizados mecanismos de nomenclatura e controle definidos no Manual de Intercambialidade de Projetos em CAD, da ASBEA;

10.1.5.5. os memoriais, relação e quantitativos de materiais e memórias de cálculo deverão ser apresentados impressos em papel A4 (relação e quantitativos – também junto à prancha de projeto, quando o volume assim o permitir) com suas folhas numeradas, tituladas, rubricadas, datadas e assinadas pelo responsável técnico. Estes serão entregues também em arquivo com extensão do tipo “doc”, compatível com “Word”;

10.1.5.6. cada modificação/alteração deverá ser registrada em projeto, indicando no espaço pertinente junto ao carimbo o número da alteração (versão), o resumo das alterações efetuadas e as respectivas datas;

10.1.6. entregar declaração de que os serviços prestados, de caráter técnico e intelectual, passam a ser de propriedade exclusiva do TRE, o qual poderá utilizá-los da maneira e na quantidade de vezes que melhor lhe convier, não cabendo qualquer outra forma de ressarcimento e indenização ao(s) seu(s) autor(es);

10.1.7. obedecer todas as determinações compiladas nas reuniões com o TRESP, devidamente registradas em ATAS;

10.1.8. corrigir as plantas e desenhos dos projetos quando houver modificação em qualquer um deles, de forma a manter a compatibilidade e integração de toda a documentação;

10.1.8.1. as aprovações parciais por parte do TRESP não eximem os autores das responsabilidades, erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à Contratada proceder às devidas correções, sem ônus para o TRESP;

10.1.9. prestar as informações complementares e necessárias à elaboração do pedido para a contratação da execução da obra, bem como sanar eventuais dúvidas

acerca dos projetos apresentados durante a sua execução;

10.1.10. não ter, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;

10.1.11. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia anuência do TRESA; e

10.1.12. manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n. 192/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS

11.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

11.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e do artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar documento exigido para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais:

- a) impedida de licitar e contratar com a União; e
- b) descredenciada no SICAF pelos órgãos competentes.

11.3. Para os casos não previstos na subcláusula 11.2, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3.1. As sanções estabelecidas na subcláusula 11.2 e na alínea “e” da subcláusula 11.3 são de competência do Presidente do TRESA.

11.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) que não foi(ram) executado(s), a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s).

11.4.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como inexecução total do contrato.

11.5. Da aplicação das penalidades previstas nas subcláusulas 11.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 11.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.5.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis,

ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

11.6. Da aplicação da penalidade prevista na alínea “e” da subcláusula 11.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do Contrato, subcontratar partes da elaboração dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito à Fiscalização.

12.2. A subcontratação será permitida para: (a) a elaboração dos projetos de Layout Corporativo, Comunicação Visual, Paisagismo, Hidrossanitário, Prevenção e Combate à Incêndio; (b) a elaboração da documentação complementar.

12.3. A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas ou profissionais devidamente registrados(as) no Crea ou no CAU, com a qualificação técnica compatível com o serviço que pretendam executar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do art. 7º da Resolução TSE 23.234/2010.

13.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a VIII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa, nos termos da alínea "c" da subcláusula 11.3, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" ou "e" da subcláusula 11.3.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SUBSTITUIÇÕES E ALTERAÇÃO DO EFETIVO DE PESSOAL

14.1. A Contratada deverá manter em reserva número suficiente de empregados para reposição imediata, nos casos de faltas, férias, demissões, ou qualquer outro impedimento ou, ainda, por acréscimo do Contrato, devendo os substitutos estar devidamente credenciados para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

16.2. São assegurados ao TRESA, com exclusividade, os seguintes direitos:

a) propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos pela Contratada relativos ao objeto contratado, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, sendo permitido ao TRESA distribuir, alterar e utilizar os produtos sem limitações; e

b) direitos autorais da solução, do protótipo, do projeto, de suas especificações técnicas, do leiaute, da diagramação, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato decorrente desta contratação, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando

proibida a utilização pela Contratada sem autorização expressa do TRESP, sob pena de multa e sanções civis e penais cabíveis.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTA

BEATRIZ SCHARF BARACUHY
COORDENADORA DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS SUBSTITUTA